



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Saúde
Secretário(a)	Jardel Borges de vargas
Servidor responsável	Jardel Borges de Vargas
E-mail	saude@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(51) 998072775

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Este termo de referência tem por objeto a formalização de Dispensa por limite para aquisição de blocos de abastecimento e blocos de diárias para uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de viagem dos carros da mesma.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento:

1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS AUTO COPIATIVO, 2X50, 15X10, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL.	BL	30
2	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE USO DO POSTO, AUTO COPIATIVO, 10X9, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA, 3º VIA AZUL.	BL	50

Estimativa preliminar do valor: Valores pagos referente as aquisições realizadas nos ultimos anos, com reajuste de valores de mercado.

Expectativa da contratação: Dispensa por limite.

Justificativa: Justifica – se a compra para suprir as necessidades de abastecimentos e aquisições de diárias para uso dos carros da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens nas demandas de consultas.

Forma de contratação sugerida: Dispensa por Limite/Intenção de Contratação..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

De acordo com o artigo 75 - II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação orçamentária:

A definir.

Amaral Ferrador, 03 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Jardel Borges de Vargas
Port.15.283